



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 003/2021
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre o ponto facultativo relativo ao Carnaval na Câmara Municipal de Monte Negro-RO, tendo em vista o Decreto Municipal nº. 2.129/2021”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno desta Casa e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista o *Decreto Municipal nº. 2.129/2021* fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 15,16 e 17 na Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em razão do feriado de *Carnaval* no dia 16/02/2021 (Terça-Feira) e *Cinzas* no dia 17/02/2021 (Quarta-feira).

Art. 2º. Fica dispensado do trabalho o servidor desta Casa no referido dia, exceto os vigias, que deverão prestar seus serviços conforme escala.

Publique-se e archive-se.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN